



Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão
Reitoria

DESPACHO REITORAL

ACESSO AO MESTRADO EM GESTÃO DE OPERAÇÕES PARA LICENCIADOS EM ENGENHARIA ELECTRÓNICA E INFORMÁTICA (LICENCIATURA 5 ANOS)

1. Os licenciados em Engenharia Electrónica e Informática pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, que obtiveram esse grau no âmbito da vigência das Portarias nº 1140/91 de 6 de Novembro e 1104/00 de 23 de Novembro, poderão ser admitidos ao 2º Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Gestão de Operações, devendo frequentar e obter aprovação nas seguintes unidades curriculares do respectivo plano de curso:
 - Gestão por Processos
 - Sistemas de Informação
 - Gestão de Serviços
2. Nas situações mencionadas no número anterior, e nos termos previstos na alínea a), do nº1, do artigo 45º do Decreto-Lei nº74/2006, de 24 de Março, os interessados que assim o desejarem poderão beneficiar de validação e creditação de todas as demais unidades curriculares incluídas no plano curricular do 2º Ciclo de Estudos em referência, considerando-se nesse caso nelas aprovados.
3. Os mestrandos que se encontrem nas situações mencionadas no nº1 e que obtiverem aprovação nas unidades curriculares aí indicadas, serão admitidos à elaboração e apresentação da dissertação prevista no respectivo plano curricular, sendo-lhes concedido o grau de mestre no caso de aprovação no acto público de defesa da dissertação apresentada.



Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão

Reitoria

4. Caso tal seja requerido, poderá ser passada certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares mencionadas no nº1.
5. A solução prescrita no presente despacho poderá ser mandada aplicar a outros licenciados pelas Universidades Lusíada.
6. Outras situações de validação e creditação de formações anteriores para efeito de prosseguimento de estudos a nível de mestrado serão apreciadas caso a caso.

Vila Nova de Famalicão, 18 de Janeiro de 2007

O CHANCELER



(Prof. Dr. António Martins da Cruz)

A REITORA



(Prof.ª Doutora Rosa Moreira)